



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

TA Nº 061 / 2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 008/2018 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, também denominada VALE CARD, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38.400-112, neste ato representada pelo Diretor Presidente João Batista Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG295891 – SSP/MG e do CPF nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru 267 CS, Cidade Jardim, CEP 38.412-166, Uberlândia-MG, em conjunto com outro Diretor, abaixo assinado, conforme parágrafo terceiro da Cláusula XII - Da Administração da 27ª Alteração Contratual da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao CPS-CF nº 008/2018, de acordo com o Processo nº 2018/398240, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Danielle Riós Monteiro de
Tributar de Assessoria Jurídica



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona – Da Vigência, prorrogando a vigência do Contrato Principal, nas mesmas condições comerciais do atual contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA


Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2019, conforme acordo entre as partes."

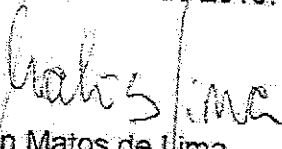
CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 10 de setembro de 2019.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Castro
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro - OVG


João Batista Rodrigues

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Vertical stamp on the left edge of the page.

Vertical stamp at the bottom left corner: **RONATO DE TEIXEIRA Leite Bartolo**